



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 29
RUBRICA 67



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações técnicas e condições necessárias para a futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento, locação e manutenção de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento de senhas, com acesso via internet, incluindo o fornecimento dos equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento da solução, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE.

A contratação visa promover a modernização administrativa das unidades de saúde, garantindo maior eficiência na organização do fluxo de atendimento ao público, controle adequado de estoques e otimização dos processos internos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A solução pretendida contempla a implantação do sistema, disponibilização de equipamentos, treinamento dos usuários, suporte técnico contínuo, atualizações tecnológicas e manutenção preventiva e corretiva, assegurando pleno funcionamento durante toda a vigência contratual.

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de contratações frequentes e a impossibilidade de definição exata da demanda ao longo do exercício.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	LUCIA CAVALTE SILVA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização da gestão administrativa e assistencial das Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando garantir maior eficiência, transparência, controle e qualidade no atendimento à população.

Atualmente, observa-se a necessidade de aprimoramento nos mecanismos de organização do fluxo de pacientes, controle de estoques de medicamentos e insumos, bem como no gerenciamento da frota de veículos utilizados no transporte de pacientes e atividades administrativas. A ausência de sistema



MAYOR QUE CUIDAR, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



integrado dificulta a rastreabilidade das informações, compromete a tomada de decisões estratégicas e pode ocasionar desperdícios, falhas operacionais e aumento de custos públicos.

A implantação de sistema informatizado integrado proporcionará:

Melhor organização e controle do atendimento ao público, com redução do tempo de espera e maior humanização do serviço;

Controle automatizado de estoque, com monitoramento de validade, reposição e consumo de medicamentos, evitando perdas e desabastecimento;

Gestão eficiente da frota, com controle de combustível, itinerários e utilização dos veículos, promovendo economicidade;

Geração de relatórios gerenciais estratégicos para subsidiar decisões da Secretaria de Saúde.

A adoção do sistema em modelo de implantação seguida de locação com manutenção contínua demonstra-se economicamente mais vantajosa ao Poder Público, pois elimina custos com aquisição definitiva de software, atualização tecnológica, manutenção corretiva e contratação de equipe técnica própria especializada, assegurando atualização constante da solução.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado voltadas à gestão de estoque e ao gerenciamento eletrônico de senhas, considerando critérios de viabilidade técnica, operacional, econômica e compatibilidade com a estrutura das unidades de saúde.

Após levantamento preliminar, identificaram-se as seguintes possibilidades:

3.2. Aquisição definitiva de software e equipamentos

Consiste na compra integral do sistema e dos equipamentos necessários, com pagamento único e posterior contratação de suporte técnico separado.

Vantagens:

- Incorporação definitiva ao patrimônio público;
- Ausência de pagamento mensal de licenciamento.

Desvantagens:

- Alto custo inicial;
- Necessidade de equipe técnica própria para manutenção;
- Custos adicionais para atualizações tecnológicas;
- Risco de obsolescência tecnológica.



SENADOR POMPEU, TERRA QUE TEM O CARIÓTIPO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 31
RUBRICA



3.3. Contratação de solução em modelo de locação/licenciamento (SaaS) com fornecimento de equipamentos

Consiste na contratação de empresa especializada para implantação do sistema, disponibilização dos equipamentos, licenciamento de uso, manutenção, suporte técnico e atualizações contínuas, mediante pagamento mensal.

Vantagens:

- Menor investimento inicial;
- Atualizações tecnológicas inclusas;
- Manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada;
- Maior previsibilidade orçamentária;
- Redução de riscos operacionais;
- Suporte técnico contínuo.

Desvantagens:

- Dependência contratual durante a vigência;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização permanente.

3.4. Utilização de sistemas gratuitos ou de desenvolvimento próprio

Avaliada a possibilidade de utilização de sistemas gratuitos ou desenvolvimento interno pela equipe de TI do Município.

Desvantagens identificadas:

- Limitações técnicas e funcionais;
- Ausência de suporte especializado;
- Inexistência de garantia de continuidade e atualizações;
- Necessidade de estrutura técnica interna robusta;
- Riscos à segurança da informação.

3.5. Solução Escolhida

Após análise técnica e econômica, verificou-se que a **contratação por meio de locação/licenciamento com fornecimento de equipamentos e manutenção integrada** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por assegurar:

- Atualização tecnológica constante;
- Suporte técnico especializado;
- Redução de custos com manutenção própria;
- Maior eficiência operacional;
- Continuidade e estabilidade do serviço;

Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada para implantação, locação e manutenção do sistema integrado, nos moldes previstos neste Termo de Referência.



Mais um Cidadão. Trabalho que Transforma.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 32

RUBRICA in



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento, locação e manutenção de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas, com acesso via internet**, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento da solução nas unidades de saúde do Município de Senador Pompeu/CE.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, contemplando duas etapas distintas e complementares: **implantação/instalação e locação/manutenção continuada**.

4.1. Implantação e Instalação

Compreende:

- Implantação completa do sistema integrado;
- Configuração conforme as necessidades da Secretaria de Saúde;
- Instalação, por unidade, dos seguintes equipamentos:
 - 01 monitor de alta visibilidade para chamada de senhas;
 - 01 equipamento de áudio para chamada de senhas;
 - 01 computador servidor local para operacionalização do sistema;
- Realização de treinamento presencial, com carga mínima de 8 (oito) horas por unidade;
- Fornecimento de manual de operação do sistema e dos equipamentos.

Esta etapa visa garantir que todas as unidades estejam aptas à utilização adequada da solução tecnológica.

4.2. Locação, Licenciamento e Manutenção

Compreende:

- Licenciamento de uso do sistema, durante toda a vigência contratual;
- Disponibilização dos equipamentos necessários;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Suporte técnico remoto e presencial;
- Atualizações periódicas do sistema, sem ônus adicional;
- Acesso ao sistema via web, compatível com plataformas Windows, Android e iOS.

A solução deverá garantir:

- Segurança da informação;
- Integridade e confidencialidade dos dados;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 33

RUBRICA my



- Disponibilidade adequada do sistema;
- Estabilidade operacional;
- Interface intuitiva e de fácil utilização pelos servidores.

4.3. Resultados Esperados

Com a implementação da solução escolhida, espera-se:

- Melhoria na organização do fluxo de atendimento ao público;
- Redução de filas e maior controle no gerenciamento de senhas;
- Otimização do controle de estoque das unidades de saúde;
- Maior eficiência administrativa;
- Transparência e rastreabilidade das informações;
- Padronização dos processos internos.

Dessa forma, a solução selecionada demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE, garantindo modernização administrativa e melhoria na prestação dos serviços à população.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernização e aprimoramento dos processos administrativos e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE, especialmente no que se refere ao controle de estoque e ao gerenciamento do fluxo de atendimento ao público.

Atualmente, observa-se a necessidade de maior organização no atendimento aos usuários do sistema de saúde, bem como de mecanismos mais eficientes para controle, registro e acompanhamento da movimentação de materiais e insumos. A ausência de solução tecnológica integrada pode comprometer a eficiência administrativa, dificultar o controle de estoques, gerar retrabalho, falhas operacionais e prejuízos ao erário.

A implantação de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas permitirá:

- Melhor organização do fluxo de atendimento nas unidades de saúde;
- Redução do tempo de espera dos usuários;
- Controle mais eficiente da entrada e saída de materiais e medicamentos;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 34
RUBRICA



- Rastreabilidade das informações;
- Maior transparência e confiabilidade dos dados;
- Padronização dos procedimentos administrativos.

Além disso, a contratação na modalidade de locação com manutenção integrada garante atualização tecnológica contínua, suporte técnico especializado e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, reduzindo riscos operacionais e evitando a obsolescência tecnológica.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela possibilidade de variação da demanda ao longo do período, conferindo maior flexibilidade e eficiência à gestão pública.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO INSTALAÇÃO	14.0	Serviço	R\$ 12.384,28	R\$ 173.379,92
Especificação: - Implantação do sistema completo; - instalação dos seguintes equipamentos por unidade: - 01 monitor de alta visibilidade para chamada de senhas; - 01 equipamento de áudio para chamar senhas; - 01 computador servidor local para sistema; - treinamento presencial (mínimo de 8 horas por unidade); - manual de operação do sistema e dos equipamentos.					
2	LOCAÇÃO MANUTENÇÃO	120.0	Serviço	R\$ 2.916,67	R\$ 350.000,40
Especificação: - Licenciamento de uso do sistema; - disponibilização e manutenção dos equipamentos; - suporte técnico remoto e presencial; - atualizações do sistema; - sistema acessível via Windows, Android e iOS, com acesso via dispositivos móveis através da web.					
Valor total do lote R\$ 523.380,32 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



6.1. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1. 6.1. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços compreenderá a implantação, disponibilização, operação assistida, suporte técnico, manutenção e atualização de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações a seguir:

6.1.1. Implantação do Sistema

A CONTRATADA deverá:

- Realizar a implantação completa do sistema integrado, incluindo configuração inicial, parametrização e adequação às rotinas da Secretaria de Saúde;
- Instalar e configurar todos os equipamentos previstos para cada unidade;
- Realizar testes operacionais para garantir o pleno funcionamento da solução;
- Disponibilizar manual de operação do sistema e dos equipamentos;
- Ministrar treinamento presencial, com carga mínima de 8 (oito) horas por unidade, destinado aos servidores indicados pela Administração.

6.1.2. Fornecimento e Instalação de Equipamentos

Para cada unidade contemplada, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar:

- 01 monitor de alta visibilidade para chamada de senhas;
- 01 equipamento de áudio para chamada de senhas;
- 01 computador servidor local para operacionalização do sistema;

Os equipamentos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, compatíveis com o sistema ofertado e atender às normas técnicas aplicáveis.

6.1.3. Licenciamento e Disponibilização do Sistema

A CONTRATADA deverá:

- Disponibilizar o licenciamento de uso do sistema durante toda a vigência contratual;
- Garantir acesso via internet, com funcionamento em ambiente web;
- Assegurar compatibilidade com sistemas operacionais Windows, Android e iOS;
- Permitir acesso por dispositivos móveis, quando aplicável.

6.1.4. Suporte Técnico e Manutenção

A CONTRATADA será responsável por:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- a) Prestar suporte técnico remoto e presencial, sempre que necessário;
- b) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- c) Promover atualizações periódicas do sistema, sem ônus adicional;
- d) Corrigir eventuais falhas ou inconsistências no menor prazo possível;
- e) Garantir a disponibilidade e estabilidade do sistema durante a vigência contratual.

6.1.5. Segurança e Integridade das Informações

O sistema deverá assegurar:

- Controle de acesso por meio de login e senha;
- Registro de operações realizadas (logs);
- Proteção contra perda ou vazamento de dados;
- Integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.

6.1.6. Responsabilidades da CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos;
- Manter equipe técnica qualificada;
- Arcar com todos os custos operacionais necessários à execução do contrato;
- Cumprir integralmente as exigências deste Termo de Referência e da legislação vigente.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual, garantindo pleno funcionamento do sistema e atendimento adequado às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da solução tecnológica para implantação, locação e manutenção de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas, a Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE pretende alcançar os seguintes resultados:

7.1. Melhoria no Atendimento ao Público

- Organização eficiente do fluxo de usuários nas unidades de saúde;
- Redução do tempo de espera;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- Atendimento mais humanizado e transparente;
- Maior controle e rastreabilidade das senhas emitidas e atendidas.

7.2. Eficiência na Gestão de Estoques

- Controle preciso da entrada e saída de materiais e insumos;
- Redução de perdas, extravios e desperdícios;
- Monitoramento em tempo real da movimentação de estoque;
- Melhoria no planejamento de reposição de materiais.

7.3. Modernização Administrativa

- Automatização de processos antes realizados manualmente;
- Padronização de procedimentos entre as unidades;
- Disponibilização de relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão;
- Maior confiabilidade e integridade das informações.

7.4. Segurança e Transparência

- Registro e rastreabilidade das operações realizadas no sistema;
- Controle de acesso por perfil de usuário;
- Maior transparência na prestação dos serviços públicos.

7.5. Economicidade e Sustentabilidade Operacional

- Redução de retrabalho e erros operacionais;
- Diminuição de custos decorrentes de falhas no controle de estoque;
- Atualização tecnológica contínua sem necessidade de novos investimentos estruturais.

Dessa forma, os resultados pretendidos convergem para o fortalecimento da eficiência administrativa, melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população e atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de empresa especializada para implantação, locação e manutenção de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas demonstra-se social e economicamente viável, considerando os impactos positivos diretos na prestação dos serviços públicos de saúde e na gestão administrativa municipal.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



8.1. Viabilidade Social

Sob o aspecto social, a solução contribui significativamente para:

- Melhoria na organização do atendimento ao público nas unidades de saúde;
- Redução do tempo de espera dos usuários;
- Atendimento mais transparente, humanizado e eficiente;
- Maior controle na distribuição de insumos e medicamentos;
- Ampliação da confiabilidade dos serviços prestados à população.

A implementação da solução tecnológica fortalece a qualidade do atendimento, promovendo maior satisfação dos usuários do sistema público de saúde e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores municipais.

8.2. Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se vantajosa, considerando:

- Redução de desperdícios decorrentes de falhas no controle de estoque;
- Diminuição de perdas e extravios de materiais;
- Prevenção de compras emergenciais desnecessárias;
- Previsibilidade orçamentária mediante contratação por licenciamento e locação;
- Atualização tecnológica contínua sem necessidade de investimentos elevados em aquisição definitiva.

O modelo de locação com manutenção integrada reduz custos estruturais, evita obsolescência tecnológica e transfere à contratada a responsabilidade por suporte técnico e atualização do sistema, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.3. Conclusão da Viabilidade

Diante da análise técnica, operacional, social e econômica, conclui-se que a solução proposta é viável, adequada e compatível com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

9. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento, locação e manutenção de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas demonstra-se tecnicamente viável, considerando a



existência de soluções consolidadas no mercado, a compatibilidade com a infraestrutura municipal e a capacidade de execução por empresas especializadas no segmento.

9.1. Disponibilidade de Soluções no Mercado

O mercado dispõe de empresas especializadas que oferecem sistemas integrados com funcionalidades compatíveis às necessidades da Secretaria de Saúde, incluindo:

- Controle e rastreabilidade de estoque;
- Gerenciamento eletrônico de senhas;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Acesso via internet (ambiente web);
- Compatibilidade com plataformas Windows, Android e iOS;
- Suporte técnico e atualizações periódicas.

Portanto, trata-se de solução amplamente difundida e tecnicamente executável.

9.2. Compatibilidade com a Infraestrutura Existente

A solução proposta opera em ambiente web, reduzindo a necessidade de infraestrutura complexa local. As unidades de saúde já dispõem de:

- Fornecimento regular de energia elétrica;
- Acesso à internet;
- Espaço físico para instalação dos equipamentos.

Dessa forma, não há necessidade de grandes adaptações estruturais para a implantação do sistema.

9.3. Capacidade de Implantação e Operação

A execução contratual prevê:

- Implantação assistida;
- Treinamento presencial para os servidores;

9.5. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS:

Considerando os riscos identificados na implantação e execução da solução tecnológica contratada, estabelecem-se as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias, com o objetivo de reduzir impactos técnicos, operacionais e administrativos, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços.

9.5.1. Quanto a riscos operacionais e técnicos

a) Indisponibilidade do sistema ou falhas técnicas

Medidas Mitigadoras:

- *Previsão contratual de suporte técnico remoto e presencial;*



MAIS QUE CUIDAR, TRABALHAR QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 40

RUBRICA m



- Estabelecimento de prazos máximos para atendimento e resolução de chamados;
- Atualizações periódicas e manutenção preventiva;
- Realização de testes operacionais após implantação e sempre que houver atualização relevante.

Medidas Compensatórias:

- Aplicação de penalidades previstas no contrato;
- Glosa proporcional de valores em caso de indisponibilidade injustificada;
- Substituição imediata de equipamentos defeituosos.

b) Falhas ou danos nos equipamentos fornecidos

Medidas Mitigadoras:

- Responsabilidade integral da CONTRATADA pela manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de equipamentos em caso de defeito;
- Monitoramento contínuo pela fiscalização do contrato.

Medidas Compensatórias:

- Suspensão de pagamento proporcional ao período de indisponibilidade;
- Aplicação de sanções administrativas em caso de reincidência.

9.5.2. Quanto a riscos relacionados à capacitação e uso do sistema

a) Dificuldade de adaptação dos servidores

Medidas Mitigadoras:

- Realização de treinamento presencial mínimo por unidade;
- Disponibilização de manual de operação;
- Canal permanente de suporte técnico.

Medidas Compensatórias:

- Realização de treinamento complementar, quando necessário;
- Acompanhamento inicial assistido após a implantação.

9.5.3. Quanto à segurança da informação

a) Risco de vazamento, perda ou uso indevido de dados

Medidas Mitigadoras:

- Controle de acesso por login e senha individualizados;
- Registro de logs de acesso e operações;
- Implementação de mecanismos de proteção de dados e backup;
- Previsão contratual de responsabilidade por falhas de segurança.

Medidas Compensatórias:



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

- Responsabilização da CONTRATADA por danos decorrentes de falhas comprovadas;
- Aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

9.5.4. Quanto à continuidade do serviço

Medidas Mitigadoras:

- Fiscalização contratual permanente;
- Previsão de cláusulas claras sobre rescisão e penalidades;
- Planejamento prévio para eventual transição contratual.

As medidas acima visam reduzir os riscos identificados, assegurar a adequada execução contratual e garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. ESTIMATIVA DE VALOR

10.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 523.380,32 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**.

10.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, a solução compreende serviços de implantação, fornecimento, locação e manutenção de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas, incluindo equipamentos e suporte técnico contínuo.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



Após análise técnica, conclui-se que:

11.1. Da Natureza Integrada da Solução

Os serviços de implantação, disponibilização do sistema, fornecimento de equipamentos, manutenção e suporte técnico possuem natureza complementar e interdependente, formando um conjunto único e indivisível do ponto de vista funcional.

O eventual fracionamento poderia:

- Comprometer a compatibilidade entre sistema e equipamentos;
- Gerar conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos;
- Dificultar a manutenção e o suporte técnico;
- Aumentar riscos operacionais e de descontinuidade do serviço;
- Elevar custos administrativos de gestão e fiscalização contratual.

11.2. Da Vantajosidade Econômica

A contratação em lote único permite:

- Padronização tecnológica;
- Redução de custos operacionais;
- Maior eficiência na execução contratual;
- Responsabilidade centralizada por eventuais falhas;
- Melhor negociação de preços.

O parcelamento poderia resultar em aumento de custos, perda de eficiência e dificuldades na integração das soluções.

11.3. Conclusão

Diante da análise técnica e econômica, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, razão pela qual a contratação será realizada em lote único, garantindo a integridade da solução, a eficiência operacional e a adequada responsabilização da contratada.

Tal decisão observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3. DIVISÃO POR LOTES

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO	14,00	Serviço

- implantação do sistema completo; - instalação dos seguintes equipamentos por unidade: - 01 monitor de alta visibilidade para chamada de senhas; - 01 equipamento de áudio para chamar senhas; - 01 computador servidor local para sistema; - treinamento presencial (mínimo de 8 horas por unidade); - manual de operação do sistema e dos equipamentos.



MAYOR QUE CURIAM TRABEHTO QUS TRAZZORUM

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 43
RUBRICA m



2	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO	120,00	Serviço
- licenciamento de uso do sistema; - disponibilização e manutenção dos equipamentos; - suporte técnico remoto e presencial; - atualizações do sistema; - sistema acessível via windows, android e ios, com acesso via dispositivos móveis através da web.			

12. EXIGÊNCIAS RELATIVAS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de Aptidão Técnica

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação, especialmente quanto a:

- Implantação de sistema de gestão informatizado;
- Fornecimento ou locação de sistema com acesso via internet;
- Disponibilização e manutenção de equipamentos integrados à solução;
- Prestação de suporte técnico e manutenção continuada.

b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter identificação da entidade emissora, assinatura do responsável e descrição detalhada dos serviços executados.

12.2. Capacidade Técnico-Operacional

A licitante deverá demonstrar que possui estrutura organizacional e equipe técnica compatível com a execução do objeto, incluindo:

- Profissionais com conhecimento em implantação e suporte de sistemas informatizados;
- Capacidade de atendimento remoto e presencial;
- Estrutura para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

12.3. Declaração de Disponibilidade

Declaração formal de que dispõe ou disporá, no momento da contratação, de equipe técnica, equipamentos e infraestrutura necessários à adequada execução dos serviços.

12.4. Observações Gerais

- Os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência para verificação de autenticidade e veracidade;
- A exigência de qualificação técnica observará os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, vedadas exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competitividade.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MÃOS QUE CUIDAM, TRABALHO QUE TRANSFORMA

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 44

RUBRICA lu



Dessa forma, as exigências estabelecidas visam assegurar que a futura contratada possua capacidade técnica suficiente para executar o objeto com qualidade, eficiência e segurança, garantindo a adequada prestação dos serviços à Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, analisou-se a existência de contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar direta ou indiretamente a execução do objeto.

13.1. Contratações Correlatas

Consideram-se contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto, mas que não dependem diretamente de sua execução para produzir efeitos.

No presente caso, podem ser consideradas correlatas:

- Contratos de fornecimento de internet nas unidades de saúde;
- Contratações de serviços de tecnologia da informação eventualmente existentes no âmbito municipal;
- Contratos de aquisição de equipamentos de informática destinados às unidades administrativas.

Tais contratações não interferem diretamente na execução do objeto, mas contribuem para o adequado funcionamento da solução.

13.2. Contratações Interdependentes

Contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da implementação do objeto contratado.

Após análise, verifica-se que não há, no momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta, uma vez que:

- O sistema será fornecido em modelo integrado, incluindo equipamentos e suporte técnico;
- A infraestrutura básica (energia elétrica e acesso à internet) já se encontra disponível nas unidades de saúde;
- A implantação não exige obras ou adaptações estruturais significativas.

13.3. Conclusão

Conclui-se que a contratação pretendida possui autonomia operacional, não dependendo de outras contratações específicas para sua execução, ressalvadas as condições básicas de infraestrutura já existentes.

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

RUBRICA



Assim, não há impedimentos decorrentes de contratações correlatas ou interdependentes que comprometam a viabilidade da solução proposta.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

O critério de julgamento adotado para a presente contratação será o de **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência.

14.1. Justificativa do Critério

A adoção do critério de menor preço justifica-se em razão de:

- a) O objeto possuir especificações técnicas claras, padronizadas e usuais no mercado;
- b) A solução pretendida não demandar avaliação técnica subjetiva;
- c) A possibilidade de comparação objetiva entre as propostas apresentadas;
- d) A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos mínimos de qualidade.

Dessa forma, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas e operacionais estabelecidas no edital e seus anexos, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global para o lote.

14.2. Forma de Julgamento

O julgamento será realizado pelo valor global do lote, considerando que a solução é integrada e indivisível do ponto de vista técnico e operacional.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atenderem às especificações técnicas estabelecidas;
- Apresentarem preços inexequíveis;
- Contiverem vícios ou irregularidades insanáveis.

14.3. Observância aos Princípios Administrativos

O critério adotado observa os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. CONCLUSÃO

Após a realização dos estudos técnicos e análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para implantação, fornecimento, locação e manutenção de sistema integrado de gestão de estoque e gerenciamento eletrônico de senhas, incluindo equipamentos e suporte técnico, mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, social e econômico.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



A solução escolhida atende às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu/CE, promovendo modernização administrativa, melhoria na organização do atendimento ao público, maior controle de estoques, aumento da eficiência operacional e otimização da aplicação dos recursos públicos.

Restou demonstrado que:

- Há disponibilidade de soluções consolidadas no mercado;
- A contratação é tecnicamente exequível;
- O modelo adotado é economicamente vantajoso;
- O parcelamento não se mostra adequado diante da natureza integrada da solução;
- O critério de julgamento por menor preço é compatível com a natureza de serviço comum.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade e conveniência da contratação, recomendando o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e especificações estabelecidas neste documento.

Senador Pompeu-CE, em 03 de Fevereiro de 2026.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


FRANCISCA CLEBIA BATISTA DA SILVA
Membro Equipe de Planejamento